Decreto nº 26 de 20 de Dezembro de 1944

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando da atribuição que lhe confere o artº 12, nº III, do Decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, e de acôrdo com o disposto no artº 13, alínea 1º, do Decreto-lei Municipal nº 60, de 31 de Dezembro de 1943,

Decreta:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar ao Banco Nacional do Comércio, mediante as condições estabelecidas no Edital de Concorrencia de 19 de Setembro de 1944 e as constantes da proposta aceita pela Prefeitura Municipal e pelo preço de Cr. $30.000,00 (trinta mil cruzeiros), uma parte do lote urbano nº 8 da rua Pedro Alvares Cabral, e de dominio do Municipio, situado nesta cidade, medindo 25 (vinte e cinco) metros de frente e 35 (trinta e cinco) metros de fundo, com as seguintes confrontações: Ao Norte; com o lote urbano nº 10 da rua Pedro Alvares Cabral; ao Sul, com a rua João Pessôa; ao Oeste, com a parte restante do mesmo lote urbano nº 8 da rua Pedro Alvares Cabral; ao Leste, com a rua Pedro Alvares Cabral.

Artº 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio 20 de Dezembro de 1944.

Prefeito